



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
CNPJ 11.049.372/0001-29**

RESOLUÇÃO Nº 26 / 95

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO Nº10/90”

A VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 21 da Resolução nº10/90 que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Morro Redondo, passa a ter a seguinte redação:

Art.21. – Não perderá o mandato, desde que devidamente licenciado nos termos do que dispõe a Seção II, Capítulo III, Título I, deste Regimento, o Vereador para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

MORRO REDONDO, 18 de abril de 1995.

Vereadora Zelodir Ataíde Novack
- Presidente -

Registre-se e Publique-se

Vereador Pedro Albuquerque
- 1º Secretário -

vdm